

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Com base no artigo 1º, da Lei 7.115/83 e Enunciado 35 da FOREJEF, Eu
Elisângela Rosada Zanini

(autor da ação)

portador(a) da carteira de identidade nº 7021674-4 _____ expedida pelo
SESP _____ e do CPF nº 005.477.429 - 24 _____ **DECLARO** para os fins de
comprovante de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83 e art. 299 do CP),
que resido no endereço de minha posse/propriedade, sito à
Avenida Rotary, 3160 Padaria Eccopane CEP: 87502-370 Jardim dos Príncipes
Umuarama PR

Declaro, ainda, estar ciente de que a declaração falsa pode implicar em sanção penal
prevista no Código Penal.

Enunciado nº 35 do FOREJEF/TRF2

"Caso a parte autora não possua comprovante de domicílio em seu nome para prova de fixação de residência com ânimo definitivo, é válida a declaração firmada pela parte autora, nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983."

Art. 2º da Lei 7.115/83 "Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável."

Art. 299 do CP "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Paraná, 11 de Setembro de 2025

Elisângela Rosada Zanini

Assinatura